



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,
Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO,

Atendendo solicitação da Coordenação de Distribuição da Diretoria de Suprimento e Patrimônio da Secretaria de Administração deste TJBa, instaurou-se o processo para fornecimento de gêneros alimentícios. Foi estimado um valor global de R\$ 176.640,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais), autorizado pela Secretaria de Administração, deste Tribunal, à fl. 303.

O aviso do certame foi publicado no DJE e jornal da tribuna da Bahia, edição de 16 maio de 2019 (fls. 309/310).

Registre-se ainda, que após declaração de vencedor, não houve manifestação de intenção de recurso administrativo contra a decisão proferida pelo Pregoeiro.

Após aferição da regularidade dos documentos habilitatórios com as especificações editalícias, conforme despacho da área demandante, à fl. 364, proposta de preços às fls. 314/315, foi declarada a aceitabilidade dos preços propostos, de acordo com a ata da sessão pública, fls. 373 a 375, sendo proclamado o resultado a seguir:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 05.858.023/0001-55			
		QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
		UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R
1	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, pacote contendo 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante e prazo de validade, de acordo as normas e/ ou em resolução vigentes da ANVISA/MS.	KG	10.000	2,32	23.200,00
2	Café torrado e moído Extaforte, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem a vácuo de 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UN	28.000	3,47	97.160,00
TOTAL LOTE R\$ 120.360,00					

Não há registro de penalidades no sistema do Tribunal de Justiça, às fls. 409 a 430, no Portal da Transparência do Governo Federal às fls. 355/356, no Poder Executivo do Estado da Bahia à fl. 359, no Tribunal de Contas da União às fls. 355/356, e no Portal do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, às fls. 355/356.





Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o resultado do Pregão Eletrônico, em epígrafe, que tem como objeto, **Registro de Preços unitários para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar cristalizado e café torrado e moído extraforte)**, cuja abertura ocorreu em 29/05/2019, às 09:00 (horário de Brasília), realizado pelo Pregoeiro Ricardo Augusto Santos de Almeida, designado pela Portaria nº 149/2019.

Feita esta explanação, aguardamos decisão final de Vossa Excelência, quanto à homologação do resultado desta licitação.

Salvador, 07 de junho de 2019.


Ricardo Augusto Santos de Almeida
Pregoeiro

Victor Martins Rocha Lima
Chefe do Núcleo de Licitação


Ana Paula Carmo
Secretária de Administração


Gilse Maquieira da Silva
Diretora de Suprimento e Patrimônio

Encaminhe-se à Presidência, para deliberação.

HOMOLOGO o resultado deste certame, consoante o presente termo.

Gabinete da Presidência, 07 de Junho 2019.


Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente do TJBA



TJADM201902767V02